

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO

87
D
W

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO “AFONSO TOLEDO”

CNPJ: 05.704.494/0001-09

Endereço: Rua Antônio Afonso de Toledo, nº 595, sala E.

Cidade: Araçatuba-SP

CEP: 16015-270

Telefone: (18) 3636-7014

e-mail: direito@toledo.br

1.2 Representante: BRUNO ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO

Cargo: Diretor Geral

RG nº: 26.455.896-0 SSP/SP

CPF nº: 136.996.918-02

e-mail: bruno@toledo.br

1.3 Responsável pela Execução: RENATO ALEXANDRE DA SILVA FREITAS

Cargo: Coordenador do Curso de Direito

RG nº: 00681537 SSP/MS

CPF nº: 582.328.851-49

e-mail: renato.prof@toledo.br

2. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de serviços de suplementação à assistência jurídica integral e gratuita à população hipossuficiente na Comarca de Araçatuba, em especial à população carcerária custodiada no Centro de Ressocialização de Araçatuba-SP.

A Defensoria Pública de São Paulo, criada pela Lei Complementar Estadual nº 988 de 09 de janeiro de 2006, é a instituição pública que tem como atribuição, por mandamento constitucional, prestar assistência jurídica integral e gratuita aos carentes de recursos financeiros. A prestação de assistência jurídica pela Defensoria Pública do Estado tem sido realizada de forma direta, por meio de Defensores Públicos e, considerando o número ainda reduzido destes profissionais frente à demanda, de forma suplementar por meio dos convênios e termos de parceria. Deste modo, no caso do Centro de Ressocialização de Araçatuba, se faz necessário a prestação desta assistência jurídica integral e gratuita por intermédio de entidades

201

parceiras da Instituição, razão da apresentação da presente proposta que visa a atuação na área de execução penal à população hipossuficiente.

06 86
D D

3. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS E DE SUA FORMA DE EXECUÇÃO

A prestação de assistência judiciária gratuita complementar com vistas ao atendimento da população carente de recursos financeiros será operacionalizada através das seguintes etapas ou fases:

3.1 Atendimento

O atendimento objetivará diagnosticar a situação processual dos hipossuficientes para a escolha do remédio jurídico adequado, realizado pelo estagiário, sob a orientação e responsabilidade do profissional contratado, todos supervisionados pelo coordenador do projeto, se houver.

3.2 Atuação

A atuação consistirá, principalmente, na formulação de pedidos de benefícios, conferência do cálculo de pena, alegação de prescrição, pedidos de remoção/transferência de presos, defesas em faltas disciplinares, interposição de recursos, acompanhamento dos processos de execução penal, impetração de *Habeas Corpus*, reclamação, reabilitação, atuação nas Varas de Execuções Criminais e demais juízos competentes, bem como o atendimento jurídico aos presos das unidades prisionais atendidas.

3.3 Acompanhamento

O acompanhamento consistirá em supervisionar a tramitação do processo com as devidas providências processuais solicitadas, detectando eventuais deficiências e falhas, até satisfação dos interesses do usuário.

3.4 Interposição de recursos

A interposição de recursos, de forma adequada e tempestiva, visará o reexame das decisões judiciais, no sentido de reformá-las total ou parcialmente e de esclarecê-las, até satisfação dos interesses do usuário.

3.5 Local de atuação: Araçatuba

3.6 Área de atuação:

Criminal/VEC

201

0x 99
D D

3.6.1 Detalhamento da área:

• Criminal/VEC: consistindo, principalmente, na formulação de pedidos de benefícios, conferência do cálculo de pena, alegação de prescrição, pedidos de remoção/transferência de presos, defesas em faltas disciplinares, interposição de recursos, acompanhamento dos processos de execução penal, impetração de *Habeas Corpus*, reclamação, reabilitação, atuação nas Varas de Execuções Criminais e demais juízos competentes, bem como o atendimento jurídico aos presos das unidades prisionais atendidas.

META MENSAL

Centro de Ressocialização de Araçatuba

90 (NOVENTA) ATUAÇÕES, ASSIM COMPREENDIDAS: ATENDIMENTOS, NÚMERO DE BENEFÍCIOS PLEITEADOS E OUTROS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3.6.1 DESTE PLANO.

4. LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

O atendimento dar-se-á nas dependências do Centro de Ressocialização de Araçatuba, no município de Araçatuba, Estado de São Paulo.

5. DA EQUIPE

Para execução das metas definidas, conforme parecer nos autos do PA 6332/2014 da Assessoria de Convênios, a equipe de trabalho deverá ser formada por:

- 01 (um) advogado
- 03 (três) estagiários de Direito

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

6. CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

Os valores são originários de pesquisa efetuada no PA Assessoria de Convênios 3516/2011 e estão em conformidade com o piso salarial das categorias

6.1 ATENDIMENTO ESTABELECIDOS PRISIONAIS	-	Quantidade	Valor Mensal	Valor Total Mensal

22

Advogado	01	R\$ 2.287,00	R\$ 2.287,00
Estagiário de Direito	03	R\$ 612,00 de bolsa – auxílio + R\$ 61,00 auxílio transporte	R\$ 2.019,00
TOTAL 6.1 =			R\$ 4.306,00

7. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

7.1 Despesas mensais:

Discriminação das despesas	Valor
Material de expediente/Impressos	R\$ 500,00
Material de limpeza	
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 500,00
Energia Elétrica	
Ligações Telefônicas	
Encargos sociais	R\$
TOTAL 7.1 =	R\$ 1.000,00

7.2 ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS

A Entidade proponente efetuará a seleção e contratação dos profissionais envolvidos que comporão a equipe de trabalho, assumindo a responsabilidade exclusiva de quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e sociais, devidos em decorrência das contratações.

INSS	R\$ 571,75
FGTS	R\$ 182,96
IR	R\$
OUTROS	R\$
TOTAL 7.2 =	R\$ 754,71
TOTAL DA CONTRAPARTIDA (7.1 + 7.2)	R\$ 1.754,71

Outras formas de contrapartida:

Para o desenvolvimento das atividades descritas neste Plano de Trabalho, o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO "AFONSO TOLEDO", disponibilizará, a título de contrapartida, os seguintes recursos físicos:

- Materiais de expediente/impressos;

8. PERCENTUAIS DOS PARTICIPES

TOTAL GERAL (itens 6 + 7) =	R\$ 6.060,71
------------------------------------	---------------------

a) 71 % (setenta e um por cento) serão providos pela Defensoria Pública do Estado, correspondente ao reembolso do pagamento dos profissionais envolvidos no projeto, importando em R\$ 4.306,00 (quatro mil, trezentos e seis reais);

b) 29 % (vinte e nove por cento) serão providos pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO "AFONSO TOLEDO", correspondente à contrapartida, importando em R\$ 1.754,71 (um mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos)

9. CRONOGRAMA DE REEMBOLSO

O cronograma de repasse será mensal, mediante análise e aprovação da prestação de contas, constituída pelo relatório de execução do objeto e pelo relatório de execução financeira, nos termos do item 9.2 e 9.4 do Edital, que será encaminhada até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da respectiva Regional abrangida pela parceria. Anualmente será realizada a prestação de contas gerais relativa a todo o exercício. Além disso, a qualquer momento, a Defensoria Pública poderá solicitar dados da parceria, com um prazo de 5 (cinco) dias de antecedência quando estes forem referentes ao mês em vigor, 15 (quinze) dias para os dados dos últimos 12 (doze) meses e 30 (trinta) dias para períodos superiores a um ano.

10. DOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES E DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS

O relatório das atividades desenvolvidas ficará sob a responsabilidade da entidade, que os encaminhará até o dia 10 de cada mês ao Defensor Público Coordenador da Regional

competente, que analisará a aferição do cumprimento das metas, quantitativamente e qualitativamente, e encaminhará à Assessoria de Convênios da Defensoria Pública para manifestação conclusiva.

11. PRAZO

O ajuste vigorará pelo prazo de 15 (quinze) meses, a contar da data de sua publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por períodos iguais, observado o limite de 60 (sessenta) meses.

Araçatuba, 02 de janeiro de 2017.



BRUNO ROBERTO PEREIRA DE TOLEDO

Representante legal da entidade